

Sumário

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.....	02
(I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	02
(II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS	03
(III) DO NÚMERO DE VAGAS	04
(IV) DOS PRÉ-REQUISITOS.....	04
(V) DO PROCESSO SELETIVO.....	06
(VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO	06
(VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO	07
(VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	08
(IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	08
(X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS	09
(XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	10
(XII) DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	12
(XIII) DA MATRÍCULA	12
(XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	13
(XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I: CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO.....	14
ANEXO II: DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	18

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 DO CASDvest

O Diretor Presidente do Curso Alberto Santos Dumont - CASD -, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos, no período de **17/07/2023** até **13/08/2023**, para ingresso no ano letivo de 2024 no CASDvest, curso pré-vestibular voltado à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica para ingresso no Ensino Superior.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	De 17/07/2023 a 13/08/2023
DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	03/09/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	18/09/2023
ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA OS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA	De 19/09/2023 a 03/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	30/10/2023
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	De 31/10/2023 a 02/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	25/11/2023
DIVULGAÇÃO DA 1ª CHAMADA DA MATRÍCULA	25/11/2023
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	11/12/2023

OBSERVAÇÃO 1: A Diretoria do CASDvest se reserva o direito de realizar alterações nas datas desde que julguem serem necessárias.

OBSERVAÇÃO 2: Em caso de mudanças nas datas do processo seletivo, o edital será atualizado e estará disponível nos meios de comunicação oficiais do CASD.

I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato, ou seu responsável, poderão preencher a ficha de inscrição do Processo Seletivo do CASDvest para o ano de 2024 na área do candidato (<https://cursosantosdumont.org.br/>). Além do site oficial, as informações serão divulgadas na página do Facebook (www.facebook.com/casdvest) e no Instagram (<https://www.instagram.com/casdsjc/>) no período compreendido entre **17/07/2023** e **13/08/2023**. **A inscrição será efetivada somente quando o formulário for submetido.**

OBSERVAÇÃO 1: Dúvidas poderão ser resolvidas pelos canais de comunicação do curso, disponíveis no site e pelo telefone **(12) 3934-9386** de segunda a sexta, das 15h00 às 18h00. Também serão disponibilizados outros meios de contato por meio de nossas redes sociais durante o período de inscrições.

OBSERVAÇÃO 2: O CASDvest não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

OBSERVAÇÃO 3: Caso a capacidade logística máxima do processo (dentro do compreendimento da Diretoria do curso CASDvest) seja alcançada antes do fim do período de inscrição previsto, o período poderá ser dado como encerrado, a critério da Diretoria do CASDvest, desde que haja a comunicação, através dos meios oficiais, por parte da instituição com, no mínimo, dois dias de antecedência ao encerramento propriamente dito.

OBSERVAÇÃO 4: Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O candidato poderá optar pela utilização do nome social na inscrição do Vestibulinho do CASDvest. O candidato que optar pelo uso do nome social estará sujeito à aprovação dessa utilização pela diretoria do CASDvest e, caso seja menor de 18 anos, aprovação legal por seus responsáveis.

OBSERVAÇÃO 5: Candidatos que apresentem alguma deficiência ou que precisem de recursos específicos para a realização do exame teórico devem requisitar esses recursos no momento da inscrição. Esses casos serão analisados pela diretoria do CASDvest.

OBSERVAÇÃO 6: O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por realizar autodeclaração como branco, pardo, preto, amarelo ou indígena.

II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS

O CASDvest se propõe a ofertar os seguintes **cursos presenciais** ao longo do ano letivo:

Curso Extensivo

Previsão de Início: Janeiro de 2024
Previsão de Término: Dezembro de 2024

Objetivo: Preparação voltada para os vestibulares das principais universidades do país, cujos focos principais são ENEM, FUVEST, UNICAMP e UNESP.

Curso Semi-Extensivo

Previsão de Início: Maio de 2024
Previsão de Término: Dezembro de 2024

Objetivo: Fortalecimento da base de conhecimento de alunos matriculados no segundo ano do ensino médio, visando a continuidade da preparação na turma Extensivo do ano seguinte. No âmbito de vestibulares, os focos principais são ENEM, FUVEST, UNICAMP e UNESP.

III) DO NÚMERO DE VAGAS

- 1) Serão oferecidas, inicialmente, **520** (quinhentas e vinte) vagas para o curso **Extensivo**, sendo **130** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o previsto no item **X** (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) deste edital.
- 2) Serão oferecidas, inicialmente, **70** (setenta) vagas para o curso **Semi-Extensivo**, sendo **18** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o previsto no item **X** (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) deste edital, destinadas a candidatos que não foram convocados para as chamadas de matrícula do curso Extensivo.
 - a. A prioridade para essas vagas será concedida a candidatos que estejam cursando o 2º ano do ensino médio.
 - b. Caso as vagas não sejam preenchidas apenas por candidatos do 2º ano do ensino médio aprovados em todo o processo seletivo, as vagas remanescentes serão ofertadas para a lista de espera dos candidatos do Extensivo.
- 3) A Diretoria do CASDvest se compromete a ofertar o número de vagas previsto no edital, podendo, entretanto, aumentá-lo em casos excepcionais a serem julgados.
- 4) As vagas decorrentes de desistências ao longo do ano poderão ser destinadas a outros candidatos, a critério da diretoria, considerando-se, obrigatoriamente e exclusivamente, a classificação ao fim do processo seletivo.

IV) DOS PRÉ-REQUISITOS

Para cursar o Extensivo do CASDvest em 2024, o candidato deverá:

- 1) Estar matriculado no 3º ano (desde o início do ano letivo) do ensino médio em 2024 ou já tê-lo concluído.

- 2) Ter cursado todo o seu período de ensino médio (desde o 1º ano do ensino médio até o ano atual, ou até a conclusão, caso o candidato já tenha concluído o ensino médio) em escolas da rede pública municipal, estadual ou federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada.
- 3) Ter sido aprovado no Processo Seletivo CASDvest 2024, composto por duas etapas: exame teórico e análise socioeconômica.
- 4) Pertencer a família com renda mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente no ano de 2023 (R\$1.980,00 – um mil e novecentos e oitenta reais) e situação patrimonial compatível com essa renda.

Para cursar o Semi-Extensivo do CASDvest em 2024, o candidato deverá:

- 1) Estar devidamente matriculado no 2º ano ou no 3º ano do ensino médio em 2024 ou já tê-lo concluído.
- 2) Ter cursado todo o seu período de ensino médio (desde o 1º ano do ensino médio até o ano atual, ou até a conclusão, caso o candidato já tenha concluído o ensino médio) em escolas da rede pública municipal, estadual ou federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada.
- 3) Ter sido aprovado no Processo Seletivo CASDvest 2024, composto por duas etapas: exame teórico e análise socioeconômica.
- 4) Pertencer a família com renda mensal bruta per capita de até salário mínimo e meio nacional vigente no ano de 2023 (R\$1.980,00 – um mil e novecentos e oitenta reais) e situação patrimonial compatível com essa renda.

Tendo atendido aos pré-requisitos anteriores, estarão aptos a cursar o CASDvest candidatos de quaisquer idades.

OBSERVAÇÃO 1: Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

OBSERVAÇÃO 2: Para cálculo da renda mensal bruta per capita deve-se somar os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na residência e dividir pela quantidade de pessoas que moram na mesma residência. Exemplo: Uma família em que tem quatro pessoas, em que somente uma delas trabalha e recebe um salário bruto de R\$1.320,00, a renda bruta per capita será $R\$1.320,00 / 4 = R\$330,00$. Portanto, o valor da renda bruta per capita dessa família é R\$330,00.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos que tiveram parte de sua formação educacional feita no exterior poderão ser aptos a cursar o CASDvest mediante aprovação da diretoria.

V) DO PROCESSO SELETIVO

- 1) O Processo Seletivo será composto por duas etapas: **exame teórico** e **análise socioeconômica**. Os candidatos que concluírem com sucesso a inscrição estarão aptos a realizar o exame teórico. Por sua vez, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte no exame teórico estarão classificados no exame teórico e para prosseguirem no processo seletivo, deverão passar por uma análise socioeconômica, na qual deverão comprovar que se enquadram no perfil socioeconômico previsto para os alunos do curso conforme estipulado no item **IV** (“DOS PRÉ-REQUISITOS”).
- 2) Serão realizadas as análises socioeconômicas de todos os aprovados para essa etapa do processo seletivo. A classificação dos aprovados está prevista no item **IX** (“DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA”) deste edital.

OBSERVAÇÃO 1: Candidatos que estiverem matriculados no curso Semi-Extensivo do CASDvest no ano letivo de 2023 terão a vaga garantida no curso Extensivo do CASDvest em 2024 única e exclusivamente se continuarem regularmente matriculados no curso Semi-Extensivo do CASDvest até a data mínima de **18/11/2023** e se estiverem inscritos no Processo Seletivo 2024 do CASDvest.

OBSERVAÇÃO 2: As vagas destinadas aos candidatos admitidos no curso Extensivo do CASDvest em 2024 segundo a OBSERVAÇÃO 1 do item **V** (“DO PROCESSO SELETIVO”) deste edital não estão inclusas nas 520 vagas descritas no item **III** (“DO NÚMERO DE VAGAS”) deste edital. Desse modo, tais candidatos estão isentos a realizarem o **exame teórico**, sendo necessário, porém, que estes sejam aprovados na **análise socioeconômica** e atendam aos requisitos descritos na OBSERVAÇÃO 1 para serem aprovados no Processo Seletivo 2024 do CASDvest.

OBSERVAÇÃO 3: Caso o candidato esteja matriculado no curso Semi-Extensivo do CASDvest no ano letivo de 2023 durante o ato de inscrição no processo seletivo descrito neste edital mas não permaneça matriculado nesse curso até a data mínima de **18/11/2023**, deverá ser aprovado tanto no **exame teórico** quanto na **análise socioeconômica** para ser aprovado no Processo Seletivo 2024 do CASDvest. Os candidatos nessa situação concorrerão às vagas descritas no item **III** (“DO NÚMERO DE VAGAS”) deste edital.

VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O exame teórico é composto de 80 questões de múltipla escolha com 5 alternativas, com duração prevista de 4 horas e no seguinte formato:

Linguagens:

- Português - 20 questões

Matemática:

- Matemática - 20 questões

Ciências da Natureza:

- Biologia - 7 questões
- Física - 7 questões
- Química - 6 questões

Ciências Humanas:

- História - 8 questões
- Geografia - 8 questões
- Filosofia - 2 questões
- Sociologia - 2 questões

- 2) As questões do exame teórico presencial seguirão o conteúdo disponível no Anexo I, que se encontra ao final deste edital.
- 3) A nota máxima possível do exame teórico presencial é de 100 pontos. A nota final do exame teórico presencial do candidato será composta pela soma de todos os pontos obtidos no exame.
- 4) A data para a realização do exame teórico presencial, é prevista para **dia 03/09/2023** às 14h (horário de Brasília), podendo ser alterada pela diretoria do curso CASDvest, com aviso prévio de, pelo menos, uma semana, através dos meios de comunicação oficiais.
- 5) A eventual anulação de questões do exame ficará integralmente a critério da diretoria do CASDvest.

VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O candidato poderá iniciar a entrada no local do exame com **1 hora e 30 minutos de antecedência (às 12h30 horário de Brasília) para o horário de início da prova.**
- 2) O candidato terá até **30 minutos de antecedência (às 13h30 horário de Brasília) do horário de início da prova** para entrar no local do exame. Nesse horário ocorrerá o fechamento dos portões do local da prova, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.
- 3) O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer ao local de prova munido de:
 - a) **Documento de identidade oficial com foto atualizado** (Cédula de Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de

Trabalho). A não apresentação deste item pode levar à **desclassificação do candidato do processo seletivo**.

- 4) Além do item mencionado acima, o candidato deverá comparecer ao local de prova portando apenas **caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira, apontador e borracha**.

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá implicar na desclassificação do candidato, a critério da diretoria do curso CASDvest.

- 5) Durante a prova, é proibido o uso de boné, chapéu, óculos escuros, gorro ou similares, régua, calculadora, relógios de qualquer espécie, telefone celular, fone de ouvido ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses itens, ele deverá deixá-los à frente da sala. O CASDvest não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos. **Caso o candidato seja flagrado utilizando quaisquer dos materiais citados acima ou tentando trocar informações com os demais candidatos, poderá ser eliminado do processo seletivo.**
- 6) O local de prova será aberto às 12h30 (horário de Brasília) e fechado exatamente às 13h30 (horário de Brasília).
- 7) Só será permitida a presença, dentro do local de prova, dos candidatos e da banca aplicadora.

VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1) A prova teórica será realizada presencialmente em local a ser divulgado pela equipe do CASDvest.
- 2) A análise socioeconômica será realizada de forma online. Todavia, para casos excepcionais, poderá ser realizada presencialmente na sede do CASDvest (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084).

IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Os candidatos serão classificados para a análise socioeconômica na ordem decrescente da nota final obtida no exame teórico presencial.
- 2) A nota de corte para a análise socioeconômica será definida pela diretoria do CASDvest, de modo a classificar, no mínimo, duas vezes o número de vagas que serão oferecidas para o curso extensivo CASDvest somado a duas vezes o número de vagas que serão oferecidas para o curso Semi-Extensivo CASDvest, conforme o número de vagas previsto no item III (“DO NÚMERO DE VAGAS”) deste edital.
- 3) Em caso de empate no exame teórico, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos individualmente em Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza.

Persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

- 4) Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado em pelo menos uma das situações seguintes:
 - Obter nota inferior à nota de corte.
 - Deixar de comparecer ao exame teórico.
 - Realizar atividades suspeitas e/ou fraudulentas durante a execução do exame teórico.
- 5) A lista dos candidatos classificados para a análise socioeconômica será divulgada até o dia **18/09/2023** por meio do site oficial do CASDvest.

OBSERVAÇÃO: Caso o número de candidatos que efetivamente enviarem a documentação para a análise socioeconômica seja insuficiente, a diretoria do CASDvest poderá classificar mais candidatos para a análise socioeconômica, respeitando a ordem de classificação.

X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1) Com o objetivo de aproximar o corpo discente do curso da real distribuição étnica da cidade de São José dos Campos, **25%** das vagas para o curso Extensivo e **25%** das vagas para o curso Semi-Extensivo durante a convocação para a matrícula serão destinadas a candidatos **pretos, pardos e indígenas (PPI)** aprovados no Processo Seletivo.
- 2) Para concorrer à vaga reservada a PPI, o candidato fará autodeclaração como preto, pardo ou indígena.
- 3) No ato da matrícula haverá também uma formalização da autodeclaração, assinada pelo candidato ou pelo responsável, em caso de candidato menor de idade. O candidato que se recusar a formalizar a autodeclaração será eliminado do Processo Seletivo, não sendo autorizado a proceder a matrícula.
- 4) Visando a manter as proporções entre o número de vagas para cotistas e o de aprovados em cada etapa, serão convocados para cada parte do processo seletivo:
 - a. Para ser convocado para a análise socioeconômica:
 1. 75% dos candidatos de ampla concorrência.
 2. 25% dos candidatos cotistas.
 - b. Para ser convocado para a matrícula do curso Extensivo:
 1. 75% dos candidatos de ampla concorrência.
 2. 25% dos candidatos cotistas.
 - c. Para ser convocado para a matrícula do curso Semi-Extensivo:
 1. 75% dos candidatos de ampla concorrência
 2. 25% dos candidatos cotistas

- 5) Casos excepcionais e denúncias de uso de má fé no processo de autodeclaração, durante o ano letivo, ficam a cargo da análise da Diretoria do CASDvest e podem ocasionar a desclassificação do candidato ou desligamento do aluno.

XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Será desclassificado o candidato que não atender aos pré-requisitos listados no item IV (“DOS PRÉ-REQUISITOS”) deste edital.
- 2) A Análise Socioeconômica é um processo **classificatório**, sendo responsabilidade do candidato (ou, caso possua menos de 18 anos, de seu responsável) comprovar sua renda nesta etapa, **podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados ou omitidos**.
- 3) Os candidatos classificados para a análise socioeconômica, ou seus responsáveis legais, receberão um *link* por e-mail, a partir do dia 18/09/2023, para o envio de cópias e de fotos da documentação necessária. O envio de toda a documentação deverá ser feito pelo candidato **até o dia 03/10/2023**.

OBSERVAÇÃO 1: Os candidatos e responsáveis serão instruídos a como realizar o envio dos documentos utilizando um dispositivo conectado à internet.

OBSERVAÇÃO 2: É de responsabilidade do candidato e dos responsáveis enviar os documentos dentro do prazo, bem como garantir que a documentação enviada esteja legível e identificável, podendo ter a inscrição indeferida caso não cumpra com esses requisitos.

- 4) Os candidatos e responsáveis impossibilitados de enviar a documentação online, **deverão agendar**, excepcionalmente, um horário para a entrega das cópias dos documentos entre os dias **18/09/2023** e **03/10/2023**, na sede educacional do curso (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084). O agendamento está sujeito à disponibilidade da equipe de atendimento. Apenas o candidato ou um responsável maior de idade poderá entregar a documentação do candidato.

OBSERVAÇÃO 3: Para agendar um horário, ligue diretamente para o telefone (12) 3934-9386, correspondente à sede do CASD.

OBSERVAÇÃO 4: É recomendado que os candidatos providenciem os documentos necessários o quanto antes possível. Não serão aceitos documentos enviados após o período final estipulado pela diretoria do CASDvest.

- 5) A lista de documentos que deverão ser enviados para a análise socioeconômica se encontra no Anexo II deste edital.

OBSERVAÇÃO 5: Poderão ser solicitados, até o dia de divulgação do resultado preliminar da Análise Socioeconômica, documentos complementares necessários à confirmação das declarações efetuadas. Para esses casos, os prazos de requerimento de recursos e envio de documentação podem ser aumentados, a critério da Diretoria do CASDvest.

OBSERVAÇÃO 6: Os modelos de declaração padrão e do envio dos documentos serão disponibilizados pela diretoria do CASDvest, pelos meios de comunicação oficiais do CASD.

- 6) **Para os candidatos convocados, a matrícula será feita somente com a apresentação dos documentos originais solicitados na Análise Socioeconômica.**
- 7) A **falta da apresentação da documentação** necessária para comprovação de rendimentos, gastos e patrimônio **poderá reprovar o candidato** na análise socioeconômica. Documentos pendentes identificados pelos organizadores, após o período destinado à análise, poderão reprovar o candidato.

OBSERVAÇÃO 7: Durante o período de recursos, os candidatos com documentação pendente poderão entrar em contato com o CASD para realizar o envio desses documentos necessários e que não foram enviados.

ATENÇÃO: Recomenda-se que **os candidatos e responsáveis enviem a documentação o quanto antes**, pois, caso seja identificado algum problema durante a análise, haverá mais tempo para corrigi-lo. Além disso, recomenda-se que os candidatos e responsáveis se atentem aos meios de contato fornecidos durante a inscrição, como e-mail e telefone, para que possam ser informados de eventuais pendências.

- 8) Os candidatos, ou seus responsáveis legais, que participarem da análise socioeconômica estarão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas conforme o item **XIV** (“DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”).
- 9) Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requerer uma visita à residência do candidato e dos responsáveis para confirmar as informações fornecidas.
- 10) O CASDvest poderá indeferir a inscrição do candidato no processo seletivo, ou suspender a matrícula, após o início do ano letivo, em caso de suspeita de prestação de informações falsas ou omissão de informações.
- 11) Haverá uma lista **preliminar** de candidatos aprovados na Análise Socioeconômica que será divulgada no site (<https://cursosantosdumont.org.br>) e na página do Facebook do CASDvest (www.facebook.com/casdvest) até o dia 30/10/2023. Os candidatos não aprovados terão até dia 02/11/2023 para pedir reanálise da sua análise socioeconômica. **Após esse período, não serão mais**

aceitas solicitações de recurso.

OBSERVAÇÃO 8: A lista **preliminar acima mencionada não é a lista dos convocados para matrícula**. A lista para os convocados para matrícula será divulgada somente após o recurso.

XII) DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1) Serão convocados, para o curso Extensivo, os candidatos melhores classificados no processo seletivo, o que inclui o exame teórico e a análise socioeconômica, com base na ordem decrescente de pontuação, ou seja, aqueles com maior pontuação.
- 2) Serão convocados, para o curso Semi-Extensivo, os candidatos melhores classificados no processo seletivo, o que inclui o exame teórico e a análise socioeconômica, com base na ordem decrescente de pontuação, ou seja, aqueles com maior pontuação e que cumprirem as condições estabelecidas pelo item **IV** (“DOS PRÉ-REQUISITOS”) deste edital.
- 3) Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das 520 vagas do curso Extensivo.
- 4) Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das 70 vagas do curso Semi-Extensivo.
- 5) A lista com a divulgação da primeira chamada para a matrícula dos cursos Extensivo e Semi-Extensivo será divulgada pela internet até o dia **25/11/2023**.

OBSERVAÇÃO: Vale ressaltar que **nem todos os alunos aprovados na Análise Socioeconômica serão necessariamente convocados a se matricular no CASDvest. Nas chamadas para matrícula de 2024, dentre os aprovados na Análise Socioeconômica, será dada prioridade aos candidatos que obtiverem as maiores notas considerando a somatória de exame teórico e análise socioeconômica, seguindo a ordem decrescente de notas da classificação, e seguindo os critérios estipulados no item X (“DAS AÇÕES AFIRMATIVAS”) até que o número de vagas estipulado seja completado.**

XIII) DA MATRÍCULA

- 1) O candidato convocado para o curso Extensivo deverá comparecer à sede educacional do CASDvest para a realização da matrícula, em data a ser divulgada juntamente com o resultado da primeira chamada, munido de:
 - **RG original e cópia do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;**
 - **2 (duas) fotos 3x4;**
 - **Declaração de escolaridade emitida por uma instituição de ensino informando todas as escolas frequentadas pelo candidato durante o**

Ensino Médio (até o ano que o candidato está cursando atualmente) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) original;

- **Declaração de matrícula do ano de 2024 ou declaração de cumprimento com êxito do ano escolar cursado em 2023, caso não tenha encerrado o ensino médio. Histórico escolar caso tenha encerrado o ensino médio**
- **Toda a documentação original utilizada para a Análise Socioeconômica.**

OBSERVAÇÃO 1: O candidato ou responsável que não puder comparecer à matrícula nas datas divulgadas deverá comunicar tal impossibilidade de comparecimento com pelo menos **1 dia de antecedência** através do telefone (12) 3934-9386 (no período entre 15h e 19h de dias úteis).

OBSERVAÇÃO 2: Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer à matrícula, salvo em caso de aviso prévio ou imprevisto por motivos de força maior, sendo de responsabilidade da diretoria do CASDvest a possível decisão de eliminação;

OBSERVAÇÃO 3: A documentação utilizada para a análise socioeconômica deverá ser totalmente comprovada no ato da matrícula, a partir das vias originais de cada documento.

OBSERVAÇÃO 4: Não será necessário que os candidatos apresentem as cópias dos documentos utilizados na fase da análise socioeconômica no momento da matrícula, exceto o Documento de identidade oficial com foto atualizado, conforme o item **VII** (“DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO”).

- 2) Candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados de um maior responsável. Nesse caso é necessário apresentar o RG original do responsável.
- 3) Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será divulgada juntamente com a lista da respectiva chamada.
- 4) A diretoria do CASDvest poderá vetar a matrícula de algum candidato, caso julgue que este possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 5) Os candidatos, ou responsáveis legais, que se matricular no CASDvest se comprometem a ceder todas as informações relativas às suas inscrições em vestibulares e concursos de bolsas.
- 6) Alunos que, a qualquer momento do ano letivo, forem considerados com perfil socioeconômico não condizente com o curso poderão perder sua matrícula durante o ano letivo.

XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1) O CASDvest declara estar em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) bem como se compromete a atender as regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema relacionadas à proteção

de dados, privacidade e confidencialidade de dados pessoais.

- 2) Ao efetuar a inscrição no processo seletivo do CASDvest, o candidato autoriza o tratamento dos seus dados pessoais informados durante todo o processo seletivo, visando a operação do processo seletivo do CASDvest.
- 3) O CASDvest se compromete a proteger os direitos fundamentais do candidato, em destaque ao seu princípio de personalidade, o que inclui, sob os ditames estabelecidos em conformidade com a LGPD, o uso correto dos dados dos candidatos nos meios digitais.

XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A diretoria do CASDvest reserva o direito de **alterar** as datas deste edital com aviso prévio.
- 2) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará a nulidade da mesma e de todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 3) A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 4) Será eliminado, a qualquer tempo, ou terá sua matrícula no curso anulada, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, no exame teórico presencial, na análise socioeconômica ou na matrícula.
- 5) Os casos não cobertos por este edital serão analisados pela diretoria do CASDvest.

ANEXO I CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO

• PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia e Prosódia: Sílabas: divisão e classificação; classificação de palavras por tonicidade; fonemas; encontros consonantais; encontros vocálicos; dígrafos e dífonos; figuras de linguagem fonéticas.

Ortografia: Ortografia, hifenização e acentuação.

Morfologia: Estrutura das palavras: prefixos, sufixos e radicais; processos de formação de palavras; classes morfológicas das palavras; flexões das palavras de diversas classes morfológicas.

Sintaxe: Sujeito e predicado; tipos de sujeito e tipos de predicado; conceitos de oração, frase e período; análise sintática do período simples e do período

composto; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; sintaxe das classes de palavras; pontuação; vozes verbais; valores semânticos dos termos; figuras de linguagem sintáticas.

Conceitos de Semântica: Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e palavras polissêmicas; figuras de linguagem semânticas; elementos da comunicação e funções da linguagem.

Variantes linguísticas: Conceitos de variantes linguísticas e de variações linguísticas; gramática das variantes populares; conceitos de “gramática” e de “regra gramatical”.

Interpretação de textos e conceitos de semântica: Interpretação de textos; ambiguidades; implícitos; sentido das classes de palavras.

Literatura: Gêneros literários; conceitos de “sílabas poéticas”, “métrica”, “verso”, “estrofe”, “rima” e “ritmo”; noções gerais sobre os movimentos literários e os respectivos contextos histórico-culturais; conhecimento básico sobre os autores mais expressivos de língua portuguesa.

- **MATEMÁTICA**

Álgebra e aritmética: Regra de três: simples e composta; Operações com frações; Porcentagem; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Equações de 1º e 2º grau; Potenciação e radiciação; Noções de posição, Noções de Conjuntos, Noções básicas de Conjuntos numéricos; Módulo de um número real; Produtos notáveis e fatoração; Sistema de equações de primeiro grau com duas variáveis; Noções de funções; Princípio Fundamental da Contagem.

Trigonometria: Medida de arcos e ângulos; Funções trigonométricas (seno, cosseno, tangente).

Geometria plana: Ângulos; Triângulos; Teorema de Pitágoras; Semelhança de triângulos; Área de figuras planas (quadriláteros, triângulos e círculos); Noções de circunferência (comprimento de circunferência, definição de retas secante e tangente).

- **BIOLOGIA**

Biologia molecular: lipídeos, proteínas, carboidratos e nucleotídeos.

Transporte de substâncias: difusão, osmose e transporte ativo.

Citologia: membrana celular, constituintes citoplasmáticos, núcleo, função e importância do material genético.

Divisão celular: mitose e meiose.

Noções de genética: 1ª Lei de Mendel (dominância e recessividade).

Evolução: Lamarckismo, Darwinismo, Neodarwinismo (Teoria Sintética da Evolução).

Ecologia: cadeia alimentar, relações ecológicas.

Fisiologia animal: noções de sistemas respiratório, digestório, circulatório e excretor.

Doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes: taxonomia.

Botânica: célula vegetal, reprodução, organologia (raiz, caule e folha), fotossíntese.

Vírus, bactérias, protozoários e fungos: características gerais e importância aos seres humanos.

- **FÍSICA**

Introdução à Física: Unidades de Grandezas Fundamentais; noções básicas de grandezas vetoriais.

Cinemática: Movimento Uniforme e Movimento Uniformemente Variado.

Dinâmica: Conceito de força e aceleração gravitacional; Leis de Newton; Conservação de Energia.

Hidrostática: Pressão, empuxo e vasos comunicantes.

Termologia: Trocas de Calor, Propagação do Calor, noções de Dilatação Térmica.

Óptica Geométrica: Espelhos Planos. Refração.

Eletrodinâmica: Corrente elétrica; Lei de Ohm; associação de resistores.

Eletrostática: Lei de Coulomb; Campo Elétrico; Potencial Elétrico.

- **QUÍMICA**

Matéria: estados físicos e mudanças de estado, fenômenos físicos e químicos.

Modelos Atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford: prótons, nêutrons e elétrons. Ligações Químicas: conceitos fundamentais de ligação iônica e covalente normal.

Introdução ao Cálculo Estequiométrico: conceitos fundamentais de cálculos químicos e proporções, conceito de Mol e de quantidades estequiométricas, balanceamento de equação química.

Química Orgânica: hidrocarbonetos e funções orgânicas oxigenadas, sua nomenclatura, ligações do carbono (simples, dupla, tripla), cadeias carbônicas, usos mais comuns dos compostos orgânicos.

Estudos dos Gases: gás ideal, sua equação de estado e suas propriedades.

Funções Inorgânicas: ácidos, bases e sais (nomenclatura e propriedades químicas e físicas).

Soluções: Conceitos básicos (solução, solvente, soluto, precipitado), classificação de soluções (insaturada, saturada e supersaturada), ponto de saturação e curvas de solubilidade.

Química Ambiental: Efeito Estufa, Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida - suas causas e seus efeitos.

- **HISTÓRIA**

História Geral: Noções das estruturas básicas (políticas, econômicas, sociais e culturais) de Idade Antiga, Média, Moderna e Contemporânea.

História do Brasil: Noções básicas sobre os acontecimentos do Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República.

- **GEOGRAFIA**

Geografia Física: Relevo; Clima; Vegetação; Hidrografia.

Geografia Populacional: Estrutura; Dinâmica.

Brasil: Aspectos físicos; População; Características regionais; Atividades econômicas; o Brasil atual (política, sociedade).

Geografia Econômica: Conceitos; Capitalismo (e crises).

Cenário Geopolítico Mundial: Guerra Fria; Nova Ordem Mundial; Conflitos; Atualidades.

O Mundo Atual: Características locais; Globalização; Blocos Econômicos.

Energia: Fontes de energia; Aspectos ambientais.

Meio Ambiente: Fenômenos ambientais; Poluição; Uso dos recursos naturais; Lixo (e reciclagem).

- **FILOSOFIA**

Introdução à Filosofia: Relação Mito x Filosofia.

Temas de Filosofia: Ética e Moral, Política, Estética, Metafísica e Lógica.

História da Filosofia: principais características de cada período (Filosofia Antiga, Filosofia Medieval, Filosofia Moderna e Filosofia Contemporânea).

- **SOCIOLOGIA**

A Construção do Pensamento Sociológico: Contextualização histórica da Sociologia; O surgimento e formação da Sociologia; Conceitos de Ciência; Conceitos de Sociologia; Conceitos de Relações sociais.

Os Clássicos da Sociologia: Comte e o desenvolvimento da sociologia; O homem e o eu social; Durkheim e a teoria sociológica; Fato social; Teoria da ação social; Weber e a burocracia; Conceito de burocracia; Eficiência e eficácia organizacional. Marx e as relações entre capital e trabalho; Lutas de classe.

As instituições sociais: Conceituação; Principais instituições sociais: Família, Escola, Religião, Estado; Institucionalização: Organismo e atividade. As origens da institucionalização. Sedimentação e tradição; Papéis sociais; Extensão e modos de institucionalização.

OBSERVAÇÃO: O CASDvest adotará, na prova do Vestibulinho 2024, as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6583, de 29/09/08.

ANEXO II DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Os seguintes documentos são suficientes para comprovação da renda familiar e, quando aplicáveis a realidade do candidato e de sua família, são **obrigatórios**:

- a. RG e CPF do candidato e de todas as pessoas que moram na residência (crianças até 12 anos que não possuem RG pode ser enviado a certidão de nascimento);
- b. Carteira de trabalho de todos os familiares maiores de 18 anos estando ou não empregados (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima em branco ou primeira página de contrato de trabalho mesmo que em branco);
- c. Holerites ou equivalentes (recibo de salário), dos últimos três meses, de todos os membros da família que recebam vencimentos;
- d. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou Simples Nacional (Microempreendedor Individual), caso a família possua um estabelecimento

- comercial, e pró-labore de todos os integrantes da família que o possuem;
- e. Comprovante de Trabalho informal de todos os familiares que trabalham informalmente constando o valor médio mensal recebido;
 - f. Se há aposentado na família, apresentar extrato de pagamentos (se a aposentadoria for pelo INSS acesse: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e o imprima);
 - g. Se há pensionistas na família, apresentar comprovante de recebimento pensionista (inclusive pensão alimentícia);
 - h. Caso algum membro do grupo familiar receba auxílio financeiro de terceiros, apresentar declaração ou comprovante contendo o valor recebido e identificação da pessoa ou instituição da qual recebe ajuda. Em caso de declaração, deve ser assinada pelo auxiliador e pelo auxiliado;
 - i. Declaração de ausência de renda para membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exerçam nenhuma atividade remunerada e que não recebam dividendos de nenhuma outra fonte;
 - j. Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2023, e comprovantes do seguro desemprego;
 - k. Declaração do Imposto de Renda/2023 completa dos pais e/ou responsável do candidato e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes e, no caso de isento, declaração pessoal de isenção de imposto renda;
 - l. Comprovante de recebimento de benefícios sociais, tais como Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-doença, etc;
 - m. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - n. Caso more em casa alugada, comprovante ou recibo de aluguel do contrato de locação;
 - o. Caso more em residência cedida, comprovante de residência cedida;
 - p. Documento de todos os veículos (carros, motocicletas, utilitários, etc.) da família;
 - q. Comprovante de financiamento de bens (imóveis, veículos, etc.) constando o valor total financiado bem como o valor de cada parcela;
 - r. Declaração de escolaridade referente a todos os anos de ensino médio cursados, indicando em quais escolas foi cursado;

- s. Histórico escolar do ensino médio ou atestado de escolaridade que comprove que o candidato está no 3º ano do ensino médio ou atestado de conclusão do ensino médio;
- t. Caso tenha estudado em escola particular no Ensino Médio, declaração de bolsa de escolas particulares com o valor pago nas mensalidades.

OBSERVAÇÃO: Além dos comprovantes de renda citados neste anexo, poderão ser aceitos outros modelos de comprovante de renda, a depender do caso exposto pela família do candidato e a critério da equipe avaliadora e da diretoria.

São José dos Campos, dia 12 de Julho de 2023

Leonardo Schneider Friedrich
Diretor Presidente do CASD